



Vitória lança Currículo da Computação na rede municipal de ensino

Publicada em 10/09/2026, às 17h20 | Atualizada em 10/09/2026, às 18h31
Por Acácio Rodrigues (aafrodrigues@seme.vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes



Mais uma vez Vitória sai na frente e apresenta o Currículo da Computação, um trabalho voltado ao Ensino Fundamental e à Educação de Jovens e Adultos (EJA), que é Dividido nos eixos Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital. O lançamento ocorreu na manhã desta quinta-feira (10), no auditório da Secretaria Municipal de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho (Semcid).

O evento contou com a presença de servidores da Secretaria Municipal de Educação (Seme), professores e diretores das unidades escolares da capital, além do representante da Inicie Edtech - empresa Canva Partner, Doug Alvorado.

"Hoje Vitória dá mais um passo importante na construção de uma educação pública que olha para o presente, mas, sobretudo, prepara nossas crianças e adolescentes para o futuro. Lançar um Currículo de Computação não significa simplesmente colocar mais tecnologia dentro das escolas. Computação é muito mais do que aprender a usar um computador, um aplicativo ou uma ferramenta. É aprender a pensar, a resolver problemas, a criar, a investigar, a compreender como funciona o mundo digital em que já vivemos", afirma a secretária Juliana Rohsner.

Ela também ressalta a importância desse acesso de aprendizagem. "Acreditamos que a escola pública precisa oferecer às nossas crianças e aos nossos jovens as melhores oportunidades, independentemente do bairro onde nasceram ou da condição econômica de suas famílias. Esse Currículo de Computação é, portanto, mais do que um documento. É uma declaração sobre o tipo de educação que queremos para Vitória: uma educação contemporânea, humana, criativa, inclusiva e comprometida com a aprendizagem de cada estudante".

A coordenadora do Núcleo de Tecnologias Educacionais da Seme, Eliene Guimarães, explica que a implementação do Currículo da Computação foi feito com colaboração coletiva na Seme, sob orientação do Ministério da Educação (MEC).

"Nossos estudantes precisam receber orientações voltadas a conhecer todo esse mundo digital que eles estão servindo. Onde hoje eles vivem nessa cultura, onde eles precisam entender como funciona essa tecnologia. Eles precisam deixar de ser consumidores e ser mais protagonistas das suas ações. Os riscos, os limites, as potencialidades. Aliás, ela está vindo aqui hoje, dentro da educação, como uma forma de contribuir ainda mais com todo esse currículo".

Doug Alvorado, que ministrou a oficina "Canva Code: Além do Design" acredita que a implementação do Currículo da Computação é uma forma de enxergar o presente e o futuro.

"Quando esse mundo digital chegou, e ele chegou muito rápido no nosso bolso, a gente conheceu esse mundo digital, a gente manipula esse mundo digital, mas a gente não tinha tido a oportunidade de celebrar esse mundo digital e dominar esse mundo digital. Esse conhecimento ficava muito restrito a um grupo de pessoas que eram programadores, que eram pessoas que trabalhavam nessa área", disse.

"Fico muito feliz de estar aqui iniciando essa parceria em nome do Canva. Em nome do MEC, quero dizer que estamos muito empenhados em colocar isso como prática. O Canva é uma ferramenta que vai nos ajudar a fazer esse letramento digital, imediato, tecnológico dos nossos alunos, dos nossos professores", completou.

Este documento foi assinado digitalmente por LUCIANO FORRECHI:02463362774

Para verificar a assinatura acesse o site <http://diariooficial.vitoria.es.gov.br/> e utilize a chave 34E3A47D-B0B4-481A-B4E3-04DEBFB3D0D9

Obras da nova Beira-Mar: maior requalificação da orla central de Vitória tem início nesta segunda (14)

Publicada em 11/09/2026, às 08h00 | Atualizada em 11/09/2026, às 08h56
Por Marcus Monteiro (mmonteiro@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes



Leonardo Silveira

A Prefeitura de Vitória inicia, na segunda-feira (14), as obras de reurbanização da Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, a Beira-Mar, uma das mais importantes intervenções urbanas em andamento na capital. O início dos trabalhos ocorrerá nas proximidades da Praça Pio XII, onde fica o Banco do Brasil, marcando o começo da transformação de um dos principais cartões-postais da cidade.

Com investimento contratado de R\$ 97,8 milhões e prazo de execução de 24 meses, a obra prevê a requalificação de 4,2 quilômetros da avenida, no trecho compreendido entre o Porto de Vitória, no Centro, até o Hortomercado, na Enseada do Suá.

O projeto integra o programa Vitória de Frente para o Mar e tem como objetivo aproximar a população da baía, ampliar os espaços de convivência e qualificar a infraestrutura urbana da região.

A proposta vai além de uma simples revitalização viária. O projeto foi concebido para transformar a Beira-Mar em um espaço de convivência, lazer, esporte, contemplação da paisagem e

mobilidade ativa, valorizando a relação histórica de Vitória com o mar e fortalecendo o potencial turístico e urbanístico da região.

Estrutura do Projeto

Para viabilizar a execução da obra, o projeto foi estruturado em quatro segmentos:

• Segmento 1 - Ampliação

Trecho entre o Porto de Vitória e o Clube de Regatas Saldanha da Gama, com extensão aproximada de 1,13 quilômetro.

• Segmento 2 - Urbanização

Área que atualmente possui ciclovia consolidada, com extensão aproximada de 820 metros.

• Segmento 3 - Requalificação

Trecho localizado entre o DER-ES e o Clube Álvares Cabral, com cerca de 690 metros de extensão.

• Segmento 4 - Geometria Viária

Área compreendida entre o Clube Álvares Cabral e o Hortomercado, totalizando aproximadamente 1,56 quilômetro.

O que será feito?

Entre as principais intervenções previstas estão:

- Requalificação e ampliação das calçadas ao longo da avenida;
- Construção de novos deques voltados para contemplação da Baía de Vitória;
- Implantação de áreas de permanência com bancos, mesas, espreguiçadeiras e mobiliário urbano;
- Instalação de playgrounds e academias populares;
- Reforma, ampliação e conexão dos trechos existentes de ciclovias;
- Construção de novas baías de ônibus;
- Implantação de um novo mirante à beira-mar;
- Construção de uma nova edificação para o Serviço de Orientação ao Esporte (SOE);
- Ampliação das áreas destinadas aos pedestres em pontos estratégicos, por meio do avanço da plataforma urbana sobre a margem d'água, criando novos espaços de convivência e contemplação.

O projeto também prioriza a acessibilidade, com percursos mais seguros e confortáveis para pedestres, além do fortalecimento da mobilidade cicloviária e da utilização dos espaços públicos ao longo de toda a orla.

Novo marco para a relação da cidade com o mar

A requalificação da Beira-Mar integra uma estratégia mais ampla de valorização da frente marítima de Vitória. A intervenção pretende ampliar a oferta de áreas públicas de lazer, qualificar os deslocamentos a pé e de bicicleta, fortalecer a atividade turística e criar novos espaços para convivência, esporte e contemplação da paisagem da Baía de Vitória.

Ao final das obras, a capital ganhará uma nova orla urbana, mais acessível, moderna e integrada ao cotidiano dos moradores e visitantes, consolidando a Avenida Beira-Mar como um dos principais espaços públicos da cidade.



PREFEITURA DE
VITÓRIA

Lei Rubem Braga: projeto capixaba Cosmorama Total será lançado no próximo dia 19

Publicada em 09/09/2026, às 08h35
Por Ana Beatriz Schmitz (absschmitz@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

Um grande show vai marcar o lançamento oficial de "Cosmorama Total", novo álbum do projeto capixaba Aurora Gordon, no próximo dia 19 de setembro (sábado), às 20h. O evento, que tem entrada gratuita, será no Teatro Carlos Gomes, no Centro Histórico da capital.

A entrada no evento é gratuita e os ingressos devem ser retirados na bilheteria do Teatro uma hora antes do espetáculo (sujeito à lotação).

Com duração de aproximadamente de 1h20, o projeto é uma realização da Serena Produções com recursos da Lei Rubem Braga, da Secretaria de Cultura de Vitória (Semc), e será um momento para mergulhar no universo da contracultura capixaba para recuperar canções, personagens e sonoridades que ajudaram a construir uma das fases mais inventivas da música produzida no Espírito Santo.

Projeto capixaba

Aurora Gordon é um projeto artístico e cultural capixaba criado para resgatar e revitalizar a música e a contracultura de contestação, liberdade e experimentação que tomou conta da música mundial e capixaba a partir das décadas de 1960 e 1970. Dessa vez, traz ao palco convidados especiais que ampliam essa ponte entre diferentes tempos e gerações: André Prando, Tamy, Mariana Volker, Dan Abranches e Roberta de Ração.

A banda ainda tem participações de Murilo Abreu, Rodolfo Simor, Lucas Arruda, Heviny Moura, Gabriel Ruy, Juliano Rabujah, Anderson Paiva e Roger Rocha, entre outros artistas ligados a esse movimento.

Para o diretor geral do projeto, Murilo Abreu, o novo trabalho representa mais do que o lançamento de um disco. É uma oportunidade de colocar novamente em circulação uma memória musical que permanece viva: "O 'Cosmorama Total' é um disco feito de encontros. A gente olha para trás, resgata essa produção tão ousada da contracultura daqui do ES, mas não quer fazer um trabalho de museu. Queremos que essas músicas voltem a respirar, encontrem outras vozes, outros corpos e outras gerações. E o show é justamente esse momento de celebração: é a música acontecendo de novo, viva, pulsante e diante do público".

"'Cosmorama Total' nasce, assim, como um disco de arquivo e de descoberta, mas também como uma provocação para o presente. Se a contracultura surgiu como uma reação aos valores tradicionais, ao consumismo, à guerra e à moral conservadora, sua música encontrou na liberdade e na experimentação uma forma de imaginar outros mundos.", destaca Murilo.

Serviço

Lançamento do álbum "Cosmorama Total" - Aurora Gordon

Data: 19 de setembro (sábado)

Horário: 20h

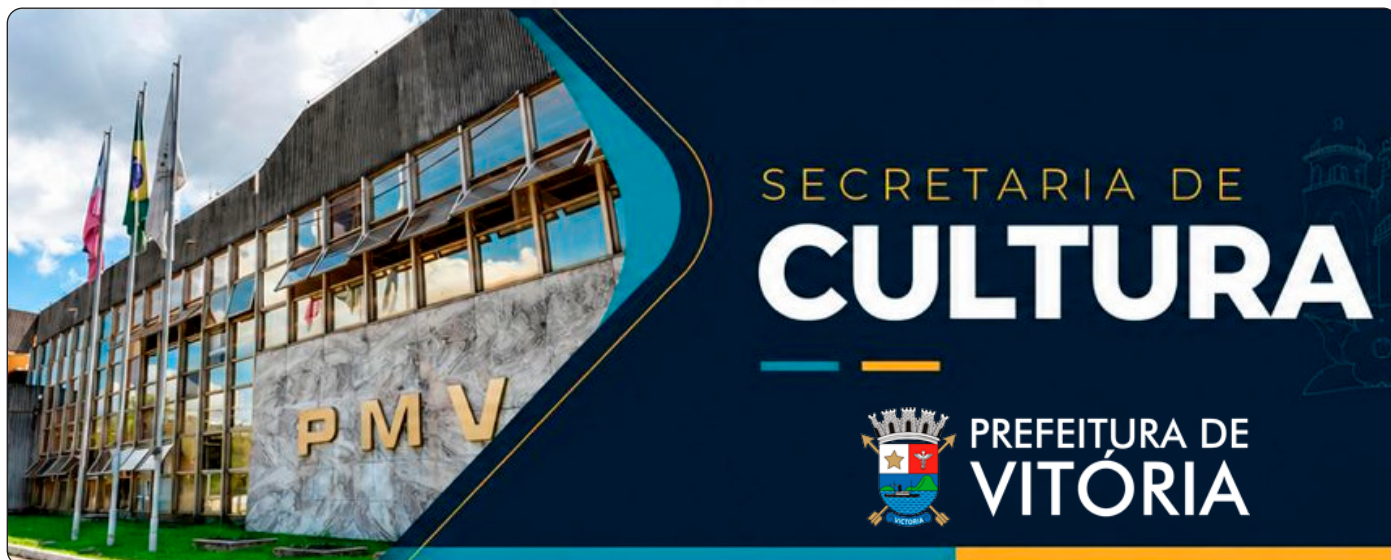
Local: Teatro Carlos Gomes - Vitória (ES)

Entrada: gratuita

Ingressos gratuitos: retirada na bilheteria uma hora antes do espetáculo (sujeito à lotação)

Duração: 80 minutos (aprox.)

Realização: Serena Produções



PODER EXECUTIVO

Editais

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO CENTRAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos - CCAD e demais membros, composição estabelecida através do Decreto nº 16.337/2015, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos autorizada pela CCAD nº **38/2026 (SEGES/GALT/CPA)**, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste **EDITAL Nº 23** no Diário Oficial do Município de Vitória, o Arquivo Geral do Município de Vitória eliminará os documentos relativos a PROCESSOS ADMINISTRATIVOS do período de 1971 a 2005, abaixo relacionados.

LISTAGEM Nº 38/2026

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO		
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEGES/GALT/CPA		
Nº PROCESSO	ANO	ASSUNTO
2158	1971	Análise Técnica
31014	1974	Caução/Garantia (Devolução)
1376454	2001	Pagamento Geral
1446201	2001	Compra/Serviço
1796710	2001	Compra/Serviço
1803106	2001	Compra/Serviço
2066004	2001	Compra/Serviço
2075906	2001	Informação Geral
2171304	2001	Apoio Logístico
2845434	2001	Compra/Serviço
3421857	2001	Compra/Serviço
3744209	2001	Compra/Serviço
3813159	2001	Informação Geral
3861506	2001	Compra/Serviço
3904752	2001	Recurso Administrativo (Auto de Infração)
3915670	2001	Análise Técnica
3956421	2001	Pagamento Geral
3978799	2001	Análise Técnica
4136439	2001	Análise Técnica
4333709	2001	Informação Geral
5082806	2001	Compra/Serviço
5204748	2001	Compra/Serviço
5204892	2001	Compra/Serviço
5416068	2001	Compra/Serviço
5418183	2001	Caução/Garantia (Devolução)
5626895	2001	Compra/Serviço
5777013	2001	Denúncia/Reclamação
1013897	2002	Compra/Serviço
1176409	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1225829	2002	Compra/Serviço
1272665	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1274970	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1277075	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1277642	2002	Aditamento
1278877	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1290269	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1292040	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1294699	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1298974	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1302200	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1302887	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1312958	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1313127	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1313650	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1313702	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1314162	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1314351	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1314929	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1322830	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1325080	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1332711	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral

1333757	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1337500	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1340108	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1341702	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1348760	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1351739	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1356716	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1356860	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1368000	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1370378	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1376057	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1377326	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1383266	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1386083	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1388243	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1389701	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1394417	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1394606	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1404009	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1410138	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1413522	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1429950	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1430046	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1434132	2002	Recurso - Licitações de Compras e Serviços
1442610	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1444014	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1449480	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1454040	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1455842	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1459361	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1461250	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1463186	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1463806	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1464266	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1464988	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1465346	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1470773	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1472933	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1476308	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1476985	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1479658	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1480277	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1480844	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1483139	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1484605	2002	Repasse de Verba
1486009	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1489918	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1490726	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1498331	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1503668	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1504601	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1505639	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1506863	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1521640	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1533070	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1536086	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1538390	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1544753	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1544942	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1549541	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1550549	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1551818	2002	Recurso - Licitações de Compras e Serviços
1554068	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1555481	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1562357	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1563059	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1564283	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1565741	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral

1566100	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1566254	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1569116	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1574010	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1581941	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1590400	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1596422	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1601560	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1636148	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1641575	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1648145	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1689952	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1699267	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1752210	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1755038	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1757206	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1765109	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1783579	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1788023	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1788212	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1788401	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1791335	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1805690	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1806815	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1817165	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1821935	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1823483	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1823528	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1823906	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1824608	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1828460	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1844282	2002	Compra/Serviço
1848379	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1848757	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1850112	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1850790	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1864768	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1880057	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1882172	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1882603	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1882740	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1901288	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
1913130	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
2079010	2002	Compra/Serviço
2163287	2002	Compra/Serviço
2313280	2002	Compra/Serviço
2364300	2002	Compra/Serviço
239933	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
2510541	2002	Compra/Serviço
2575786	2002	Compra/Serviço
2610225	2002	Compra/Serviço
2721401	2002	Caução/Garantia (Devolução)
2791532	2002	Caução/Garantia (Devolução)
3056103	2002	Compra/Serviço
3181311	2002	Compra/Serviço
3624012	2002	Compra/Serviço
4046429	2002	Aditamento
4355705	2002	Aprovação de Modelo de Nota Fiscal, Fatura, Cupom Fiscal/Boleto Bancário
465527	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
4670887	2002	Repasse de Verba
4848104	2002	Recurso - Licitações de Compras e Serviços
5079955	2002	Vistoria Técnica
5108186	2002	Compra/Serviço
5245436	2002	Vistoria Técnica
5508911	2002	Compra/Serviço
5603951	2002	Co-Patrocínio
586721	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
739920	2002	Compra/Serviço
761537	2002	Compra/Serviço
761681	2002	Aditamento
90171	2002	Aprovação de Modelo de Nota Fiscal, Fatura, Cupom Fiscal/Boleto Bancário
915101	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral
986123	2002	Impugnação de Auto de Infração - Geral

105100	2003	Co-Patrocínio
1076086	2003	Informação Geral
1271600	2003	Informação Geral
1272980	2003	Informação Geral
154250	2003	Co-Patrocínio
1661275	2003	Informação Geral
1898100	2003	Informação Geral
1964233	2003	Informação Geral
2410	2003	Co-Patrocínio
359506	2003	Compra/Serviço
4131035	2003	Informação Geral
416089	2003	Co-Patrocínio
4240198	2003	Informação Geral
4516417	2003	Informação Geral
47368	2003	Repasse de Verba
4805930	2003	Informação Geral
4806064	2003	Informação Geral
5001958	2003	Informação Geral
5002082	2003	Informação Geral
588972	2003	Compra/Serviço
589141	2003	Recurso Administrativo (Auto de Infração)
671338	2003	Recurso - Licitações de Compras e Serviços
697647	2003	Compra/Serviço
820303	2003	Compra/Serviço
883370	2003	Informação Geral
883569	2003	Informação Geral
883947	2003	Informação Geral
884450	2003	Informação Geral
1076309	2004	Pagamento Geral
1101346	2004	Pagamento Geral
1246889	2004	Compra/Serviço
1411135	2004	Pagamento Geral
1415943	2004	Pagamento Geral
1632013	2004	Compra/Serviço
1694241	2004	Compra/Serviço
1869130	2004	Pagamento Geral
1912167	2004	Compra/Serviço
1934802	2004	Compra/Serviço
196218	2004	Empenho
2012307	2004	Pagamento Geral
265365	2004	Compra/Serviço
2918043	2004	Pagamento Geral
316197	2004	Pagamento Geral
3180159	2004	Compra/Serviço
3199448	2004	Pagamento Geral
3504681	2004	Compra/Serviço
414908	2004	Pagamento Geral
549117	2004	Pagamento Geral
5790060	2004	Pagamento Geral
61767	2004	Caução/Garantia (Devolução)
805833	2004	Pagamento Geral
1062836	2005	Vistoria Técnica
1380347	2005	Compra/Serviço
1485685	2005	Pagamento Geral
1958021	2005	Pagamento Geral
2008565	2005	Pagamento Geral
2016476	2005	Pagamento Geral
2029931	2005	Pagamento Geral
2204600	2005	Pagamento Geral
2235383	2005	Reajustamento
2255480	2005	Compra/Serviço
2277360	2005	Denúncia/Reclamação
2301414	2005	Pagamento Geral
2320431	2005	Pagamento Geral
2341230	2005	Compra/Serviço
2523338	2005	Análise Técnica
2644000	2005	Pagamento Geral
2729395	2005	Pagamento Geral
2788840	2005	Pagamento Geral
2911110	2005	Pagamento Geral
3129589	2005	Pagamento Geral
3133781	2005	Compra/Serviço
3171860	2005	Pagamento Geral
3291830	2005	Pagamento Geral

3894472	2005	Compra/Serviço
5317910	2005	Compra/Serviço
5372324	2005	Pagamento Geral
5382206	2005	Pagamento Geral
5400042	2005	Compra/Serviço
5410980	2005	Pagamento Geral
5445180	2005	Pagamento Geral
5445602	2005	Compra/Serviço
5551370	2005	Informação Geral
5659570	2005	Pagamento Geral
5670502	2005	Pagamento Geral
986898	2005	Pagamento Geral

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer as suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão Central de Avaliação de Documentos - CCAD, a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, bem como o desentranhamento ou cópias de folhas de um processo, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Vitória, 27 de agosto de 2026

COORDENADORA – Luciana Rocha Barbosa Moreira

MEMBROS – Adriana Cremasco

Daniela da Silva Bahiense Moreira

Ewerton Silva Nicolau

Ioleti de Souza Alexandre

Margareth Donatti Vieira

Tárcio Luiz Martins Carvalho

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 063/2026

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio da Gerência de Fiscalização, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 135, inciso III, parágrafo único, da Lei Municipal nº 4.438/1997, bem como com o artigo 31, inciso III, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 10.023/1997, torna pública a notificação referente ao **Auto de Infração** abaixo relacionado, lavrado com base em informações técnicas e listagem encaminhadas pela Concessionária dos Serviços de Esgotamento Sanitário – CESAN, as quais indicam que o imóvel fiscalizado não se encontra interligado à rede pública coletora de esgotamento sanitário existente e em operação, nos termos do Programa **Tá Ligado**:

Auto de Infração / Processo	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ
705/2026 5539903/2026	MARIA LUCIA GUZZO VIANA Matr. CESAN: 14372-3	***.***4.22*.-**
708/2026 5540333/2026	RACHEL SOUZA MARQUES DE SA Matr. CESAN: 15881-0	***.***1.00*.-**
737/2026 6128458/2026	MANOEL FARIAS BRANDAO Matr. CESAN: 15990-5	***.***7.28*.-**
3287/2026 5422009/2026	IVONE SCHNEIDER Matr. CESAN: 15809-7	***.***4.30*.-**
45192/2026 5543006/2026	SYRLEY DAS NEVES MOURA Matr. CESAN: 557039-5	***.***3.83*.-**
60027/2026 6159706/2026	MARIA JOSE BALBINO DA COSTA Matr. CESAN: 807140-3	***.***4.64*.-**

Na forma da legislação vigente, fica V.S.^a NOTIFICADO a providenciar a quitação do débito ou impugnar o referido Auto no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação. Salienta-se, ainda, que o autuado deverá promover a efetiva ligação do imóvel à rede coletora de esgoto, nos termos da legislação aplicável. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento no prazo de 40 (quarenta) dias o crédito apurado, expresso em Reais, será inscrito em dívida ativa. O referido Auto encontra-se à disposição na sede da SEMMAM à Rua Vitória Nunes da Motta, no 220, 5º andar do Centro de Atendimento ao Cidadão – CIAC Sala 511, Enseada do Suá, Vitória/ES.

Vitória, 14 de setembro de 2026

Anderson dos Santos Barbosa

Secretário Municipal de Meio Ambiente

SECRETARIA DE CULTURA CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE VITÓRIA – ES 172ª REUNIÃO ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Vitória - CMPC, no uso de suas atribuições legais asseguradas pela Lei municipal nº 9.410, de 20 de março de 2018, que dá nova redação à Lei 7.482, de 12 de junho de 2008, e no Regimento Interno do Colegiado, convoca os membros a participarem da 172ª Reunião Ordinária para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

P A U T A:

01. Informes Gerais;

02. Diálogo para a construção de estratégias de mobilização da sociedade civil para participação no Conselho Municipal de Política Cultural.

LOCAL: Sala dos Conselhos – Casa do Cidadão

DATA: 16 de setembro de 2026

HORÁRIO: 15h

Vitória, 10 de setembro de 2026

Roberto Trabach Junior

Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Vitória-ES

Portarias

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 240

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a **Progressão Horizontal por Antiguidade** deferida aos servidores do Magistério Público Municipal, abaixo relacionados, na forma prevista nos artigos 23 e 24 da Lei Municipal nº 6.754, de 16 de novembro de 2006 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Servidor do Magistério Público do Município de Vitória).

MATRÍCULA	NOME	CLASSE/REF	A PARTIR DE
529800	ADRIANA DOS SANTOS LOUREIRO SILVA	V11	18/07/2026
613352	ADRIANA PIUMATTI DE OLIVEIRA	VI6	16/07/2026
634193	ALDAIR JOSE DE FARIAS	V2	25/07/2026
613240	ALEXANDRE FLORES DOS ANJOS	V7	21/07/2026
182109	ANADIA PAUZEN FERREIRA	V17	01/08/2026
611244	ANDREA SIMMER NASCIMENTO	V4	18/07/2026
634244	ANDRESA MENINI PERUZINO RODRIGUES	V3	25/07/2026
613379	BIANCA RODRIGUES DE MELO	V6	28/07/2026
634194	BRUNO REIS HILARIO	V2	25/07/2026
613353	CHARLES OLIVEIRA DA SILVA	V7	16/07/2026
613380	CHRISTIANNE PRETTI FELIPPE GONCALVES	V6	28/07/2026
613355	CRISTIANE DIAS DE ANDRADE SILVA	V7	16/07/2026
528162	CRISTINA ALVES QUADROS	V10	31/08/2026
613358	DADIA MEIRELES PASSOS DOS SANTOS	V6	28/07/2026
613558	DANIEL GODOI	V7	18/08/2026
634196	DANIELLA DUTRA SOUSA	V3	25/07/2026
634188	DENISE RODRIGUES DA COSTA	V3	25/07/2026
182001	DEYSIMARA CONSTANTINO FRAGA	IV16	01/08/2026
613357	DHANYELLY SANTIAGO DE ARAUJO	V7	21/07/2026
634258	ELIAS PEREIRA DA SILVA	IV2	25/07/2026
613381	ELINEUZA OLIVEIRA DE MESQUITA	V5	23/07/2026
634284	ERIKA SANTOS RIBEIRO DA COSTA	IV2	25/07/2026
634241	FABIANA DA CUNHA PEREIRA	V2	25/07/2026
634254	FERNANDA GAMA DE ANDRADE	V3	25/07/2026
613563	FERNANDO TORRES OTERO DE SOUZA	VI7	18/08/2026
613245	GABRIELA BRUNORO BISSOLI BRAGA	V7	16/07/2026
611170	GILIANE ALMEIDA BARBOSA COELHO	V5	21/08/2026
613367	GISELLE RIBEIRO RODRIGUES DA SILVA	V4	28/07/2026
613241	ISABELLE VIVEIROS LOURENCO	V8	21/07/2026
182036	JACQUELINE CHRISTINA COUTINHO ROSA	II12	01/08/2026
181825	JAILZA DE PAULA LESSA	V18	01/08/2026
613622	JANYRA FERRI	V7	21/08/2026
613242	JAQUELINE SOARES MENDES PINTO	V5	16/07/2026
181986	JOCIANE SANTOS BARCELOS	V13	01/08/2026
634290	JULIE ANNY GARCIA VOMOCA NASCIMENTO	IV2	03/08/2026
613361	KAIRA WALBIANE COUTO COSTA	VII7	28/07/2026
547013	KARLA ROSANE GOMES SILVA E SILVA	V8	21/08/2026
613244	KELLY DAS GRACAS SANTOS	V7	16/07/2026
634279	LAYSA LANES PEREIRA FERREIRA MOREIRA	VII3	25/07/2026
634401	LUANA CALLOT PINTO	V2	08/08/2026
634250	LUANA FERREIRA DE SOUZA	V3	25/07/2026
547014	LUIZ LOVATE JUNIOR	V11	17/08/2026
613417	MARGARETHE TATIANA DE ARAUJO	V7	21/07/2026
181544	MARIA DE LOURDES RAMOS DE SOUSA	V16	01/08/2026
613362	MARTA ELIANE FAVARO	V7	24/07/2026
613646	MARY ELLEN VIEIRA PASSOS	V6	28/08/2026
613356	MONICA GUEDES DE SOUZA LEOPOLDO	V7	28/07/2026
634256	NORMA LOPES SOARES	V3	25/07/2026
182427	PATRICIA COUTINHO RIBEIRO	V16	01/08/2026
634218	RAFAELA LAZARONI TAUFNER	V3	25/07/2026
634266	RENAN ANDREATTA	V3	25/07/2026
634281	RENATA SOARES MACHADO	IV2	25/07/2026
634240	ROMULLO RODRIGUES DE SOUZA	V3	25/07/2026
613416	ROSICLEIA PLASTER ROCON	V7	01/08/2026
613368	RUZARA PINTO ROGERIO	V7	24/07/2026

613339	SANDRA VIEIRA ALVES	V4	21/07/2026
634267	SARA DARLEN VIEIRA DE SOUZA	V2	25/07/2026
634242	SELENE SIQUEIRA FERREIRA DOS SANTOS	V3	25/07/2026
613365	SHEILA LUBE DIAS DE CARVALHO	V6	30/07/2026
634265	SILVIA HELENA VIEIRA FRANCISCO	V2	25/07/2026
476196	SIMONE NASCIMENTO LOUREIRO	VI14	03/08/2026
613371	SONIA GRAMILICH PARADELLA	V7	28/07/2026
634222	SUELY DA CONCEICAO GAMA GARCIA	V2	25/07/2026
634251	THAIS DA SILVA SANTIAGO VALADARES	IV3	25/07/2026
634228	VAILTON MOREIRA DE OLIVEIRA	VI3	25/07/2026

Art. 2º. Conceder a **Progressão Horizontal por Merecimento e Desempenho** aos servidores do Magistério Público do Município de Vitória, abaixo relacionados, na forma prevista nos artigos 23 e 24 da Lei nº 6.754, de 16 de novembro de 2006, alterada pela Lei nº 7.860, de 21 de dezembro de 2009 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Servidor do Magistério Público do Município de Vitória).

MATRÍCULA	NOME	CLASSE/REF	A PARTIR DE
446270	ADELAIDE GRONER MAIA IGNACIO	V13	17/08/2026
611244	ANDREA SIMMER NASCIMENTO	V5	03/06/2026
633079	BRUNA DA SILVA FERREIRA	V2	26/09/2025
613355	CRISTIANE DIAS DE ANDRADE SILVA	V7	09/08/2026
611215	DAVIELI CHAGAS BREDA SURLO	VI8	21/08/2026
628911	DIELY SILVA CORREA	V2	10/09/2024
578113	DOUGLAS PINHEIRO COSTA	VI11	01/08/2026
202282	ELIANE ROSA DE ABREU PINA	V18	05/08/2026
628939	JALES PESSOA DE AMARAL	V3	29/08/2024
616088	JANINE MATTOZO PEIXOTO	V6	06/08/2026
439290	JEANINE QUINTAS SCHIRMER	V14	21/08/2026
632939	KAROLINY STEFANY SOUZA COELHO	V3	10/08/2026
606978	KENIA BITARAES MACIEL	V7	11/08/2026
445894	KLYTIA BRAGA DA SILVA DOMINGOS	V15	30/08/2026
633019	LARISSA REIS FERREIRA DE SOUZA	V2	03/10/2025
616925	LEANDRO RODRIGUES NUNES	VI6	04/08/2026
528098	LUCIANA NASCIMENTO CASTELO DA SILVA	VI11	20/08/2026
611172	MARANIZE CORADI CREMONINI	V8	08/08/2026
600819	MAYARA MICHELINE SANTOS DE ALMEIDA	V9	12/08/2026
527406	MONICA FRIGINI SIQUEIRA	VI11	25/08/2026
633090	OLENIR ALVES DA COSTA	V3	08/10/2025
630017	RENATA CORTELETI LOUZADA	V3	21/10/2025
611335	SABRINA DE SOUZA RODRIGUES	V7	28/08/2026
634222	SUELY DA CONCEICAO GAMA GARCIA	V2	01/12/2025
601483	SUSANA DA ROCHA LOUZADA	VI9	27/08/2026
577644	SUSANA DA ROCHA LOUZADA	VI11	26/08/2026
611495	VERA LUCIA DE OLIVEIRA	V6	03/08/2026
452815	VERA PINHEIRO MACIEL	V15	04/08/2026
527691	VIVIAN DRUMOND ALVES	V12	19/08/2026
529183	VIVIANNE FLAVIA CARDOSO	VIII12	29/08/2026
554089	ZENAIRA PEREIRA RAMOS	V10	14/08/2026

Art. 3º. Conceder a **Progressão Vertical** deferida aos servidores do Magistério Público Municipal, abaixo relacionados, na forma prevista nos artigos 21 e 22 da Lei Municipal nº 6.754, de 2006.

MATRÍCULA	NOME	CLASSE/REF	A PARTIR DE
440663	APARECIDA FERREIRA LOPES	VIII13	08/07/2026
582289	DOUGLAS MIGOTTO	V6	27/08/2026
168033	ELIANA SILVA ARAUJO	V18	19/08/2026
529565	GLAZIELA VIEIRA FREDERICH	VIII11	11/08/2026
646450	ISABELLA BERMUDEZ TOLentino	VI1	23/08/2026
640628	LETICIA MESSIAS DE SOUZA	V1	24/08/2026
633327	MATHEUS MURI PAIXAO	VI2	24/08/2026
586985	MIRIAM ROGERIA ZANETI	VI6	25/08/2026
579236	MIRNA DANUZA GOMES DA FONSECA	VI10	25/08/2026
475661	PAULO CEZAR LOUREIRO DE ARAUJO	VI12	25/08/2026
601610	SILVIA SANTOS SOARES TERCIO	VI8	25/08/2026
578072	SUELEN CAMARGO ROSSATO	V6	27/08/2026

586577	THAIS RUBERT MACHADO DE OLIVEIRA CARLOS	VI10	01/09/2026
600270	WALQUIRIA ANDREA UHLIG	VI9	01/09/2026

Art. 4º. Retificar a Progressão Horizontal por Antiguidade deferida aos servidores do Magistério Público Municipal, abaixo relacionados, na forma prevista nos artigos 23 e 24 da Lei Municipal nº 6.754, de 2006, passando do enquadramento atual para o enquadramento especificado a Tabela abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CLASSE/REF	VIGÊNCIA
633079	BRUNA DA SILVA FERREIRA	V3	13/04/2026
628911	DIELY SILVA CORREA	V3	27/01/2025
633019	LARISSA REIS FERREIRA DE SOUZA	V3	08/04/2026
628885	PAULA CELES CHARCHAR	V3	27/01/2025
630017	RENATA CORTELETI LOUZADA	V3	21/10/2025

Art. 5º. Retificar a Progressão Vertical deferida ao servidor do Magistério Público Municipal, abaixo relacionado, na forma prevista nos artigos 21 e 22 da Lei Municipal nº 6.754, de 2006, passando do enquadramento atual para o enquadramento especificado a Tabela abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CLASSE/REF	VIGÊNCIA
628973	LUIZ CARLOS DA SILVA ROSA	V3	24/07/2025

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória, 11 de setembro de 2026
José Eduardo Pereira
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

ERRATA DA PORTARIA Nº 147, DATADA DE 01/06/2026, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 03/06/2026.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º. Conceder a Progressão Horizontal por Merecimento e Desempenho aos servidores do Magistério Público Municipal...

MATRÍCULA	NOME	CLASSE/REF	A PARTIR DE
446823	LUCIANA FITTIPALDI BINDA	V15	17/05/2026

LEIA-SE:

Art. 2º. Conceder a Progressão Horizontal por Merecimento e Desempenho aos servidores do Magistério Público Municipal...

MATRÍCULA	NOME	CLASSE/REF	A PARTIR DE
446823	LUCIANA FITTIPALDI BINDA	V15	23/04/2026

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 241

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **Progressão por Antiguidade** deferida aos servidores do Plano de Cargos, Carreira e Subsídio do Auditor de Controle Interno, Analista em Gestão Pública e Analista em Comunicação, abaixo relacionados, na forma prevista nos artigos 19, 20, 21, 22 e 35 da Lei Municipal nº 10.041, de 11 de março de 2024.

MATRÍCULA	NOME	CLASSE	REF	A PARTIR DE
256795	ANDREA PIMENTA MESQUITA	III	16	20/08/2026
590173	DENISE TANACA TONASSI	I	15	28/08/2026
236780	ELIZABETH NADER SIMOES	I	7	07/08/2026
598566	FERNANDA CARLA BADA RUBIM	I	4	05/08/2026
590160	MARCELO DE JESUS LOVATTI	I	12	17/08/2026
236764	THEREZA CHRISTINA MARTINS BASTOS NOVAES MARINHO	I	7	01/08/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória, 11 de setembro de 2026
José Eduardo Pereira
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

SECRETARIA DE SAÚDE PORTARIA Nº 119

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 128 do Decreto Municipal nº 24.191/2024, que aprova o Regimento Interno da Corregedoria da Procuradoria Geral do Município, e tendo em vista as razões apresentadas pela Comissão de Sindicância desta Secretaria, designada pela Portaria nº 102/2026, considerando que as diligências necessárias ainda não se concluíram;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 14/09/2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância desta Secretaria, instaurada para apuração de fatos constantes no processo nº 9499861/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória, 11 de setembro de 2026
Magda Cristina Lamborghini
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA Nº 415

O Secretário de Governo, no uso das atribuições que lhe são delegadas através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Rodolfo Baroni de Queiroz para exercer o cargo comissionado de Gerente de Cerimonial, PC-T, na Secretaria de Governo, em substituição ao seu titular Francisco Guzzo Viana, no período de 10.09.2026 até 22.09.2026, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória, 14 de setembro de 2026
Luciano Forrechi
Secretário de Governo em exercício

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 042

Torna público o Índice de Merecimento da Unidade (IMU) na forma do Decreto nº 19.843, de 12 de agosto de 2021.

A Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que lhe conferem o inciso III e o §2º do art. 117 da Lei Orgânica do Município de Vitória,

Considerando que as Orientações sobre como calcular o Indicador de Desenvolvimento das Escolas Municipais – IDEM estão disponíveis no link: <https://sistemas.vitoria.es.gov.br/docOficial/?cod=21611>.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar os valores dos Indicadores de Desenvolvimento das Escolas Municipais (IDEM) e do Índice de Merecimento da Unidade (IMU) na forma do Art. 5º, §1º, II do Decreto nº 19.843, de 12 de agosto de 2021, conforme a anexo I.

Art. 2º. Na forma do IV, §1º do Art. 5º do Decreto nº 19.843, de 12 de agosto de 2021, as Escolas Municipais que não participam do PAEBES ou que tenham menos de 10 (dez) alunos avaliados, bem como para os Centros Municipais de Educação Infantil e a Unidade Administrativa Central da SEME o IMU será definido a partir do valor correspondente à média do IDEM de todas as escolas participantes do PAEBES a cada ano.

Art. 3º. Na norma do Art. 10 e seguintes do Decreto nº 19.843, de 12 de agosto de 2021, o dirigente de unidade escolar ou administrativa, que discordar dos resultados dos Indicadores de Desenvolvimento das Escolas Municipais (IDEM), poderá apresentar recurso por escrito, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após publicação desta portaria.

Art. 4º. Na forma do Art. 13 e seguintes, o profissional que discordar do cálculo individual da sua Bonificação por Desempenho poderá apresentar recurso por escrito, dirigido à Comissão de Acompanhamento de Vantagens da Secretaria Municipal de Educação (CAV-SEME), no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, após a data de efetivação do crédito do valor em sua conta bancária, o qual deverá ser individual e protocolizado na Equipe de Apoio da Unidade Central da SEME.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória, 09 de setembro de 2026
Juliana Rohsner Vianna Toniati
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

UNIDADE DE ENSINO	IRE	IEE	IDEM	IMU
Alberto de Almeida	6	8,5	51,1	72
Adão Benezath	5,8	8,6	50	68,5
Aristóbulo Barbosa Leão	6	8,6	51,3	72
Álvaro de Castro Mattos	7,4	8,3	61,5	82,5
Arthur da Costa e Silva	6,9	8,3	57,4	79
Amilton Monteiro da Silva	6,9	8,1	55,9	75,5
Alvimar Silva	6,3	8,5	53,3	72
Adilson da Silva Castro	6,9	8,5	58,6	79
Adevalni Sysesmundo Ferreira de Azevedo	6,9	8,2	56,6	75,5
Anacleto Schneider Lucas	6,9	8,6	59,1	79
Ceciliano Abel de Almeida	6,5	8,6	56,1	75,5
Castelo Branco	7,7	8,4	64,6	86
Custódia Dias de Campos	8,9	8	71,5	93
Éber Louzada Zippinotti	7,3	8,2	59,6	79
Edna de Mattos Siqueira Gáudio	5,8	8,6	50,1	68,5
Professora Eunice Pereira Silveira	7,2	8,6	62,5	82,5
Eliane Rodrigues dos Santos	6,8	8,3	56,1	75,5
Experimental de Vitória UFES	7,2	8,4	61,2	82,5
Elzira Vivácqua dos Santos	7,5	8,2	62	82,5
Francisco Lacerda de Aguiar	6,4	8,3	52,9	72
Heloísa Abreu Júdice de Mattos	5,9	8,5	50,8	68,5
Irmã Jacinta Soares de Souza Lima	4,9	8,7	42,5	61,5
Izaura Marques da Silva	6,4	8,7	56,1	75,5
José Áureo Monjardim	6,5	8,7	56,6	75,5
Professor João Bandeira	5,4	8,8	47,6	65
Juscelino Kubitschek de Oliveira	5,7	8,7	49,9	68,5
José Lemos de Miranda	6,6	8,4	55,6	75,5
Lenir Borlot	7,3	8,1	59	79
Moacyr Avidos	6,5	8,6	55,8	75,5
Mauro Braga	5,7	8,6	49,3	68,5
Marieta Escobar	6,5	8,8	57,3	79
Maria José Costa Moraes	7,4	8,3	60,6	82,5
Maria Leonor Pereira da Silva	6,8	8,6	58	79
Marechal Mascarenhas de Moraes	6,3	8,7	54,3	75,5
Maria Madalena de Oliveira Domingues	8,1	8,1	65,6	86
Professora Maria Stella de Novaes	6,3	8,7	55,2	75,5
Neusa Nunes Gonçalves	5,3	8,3	44,2	61,5
Orlandina D'Almeida Lucas	5,9	8,5	50,1	68,5
Otto Ewald Júnior	5,6	8,8	49	68,5
Octacílio Lomba	5,4	8,7	47,1	65
Prezideu Amorim	5,3	8,7	45,9	65
Padre Anchieta	5,8	8,9	51,8	72
Padre Guido Ceotto	7,6	8,2	62,3	82,5
Paulo Reglus Neves Freire	6,1	8,5	51,4	72
Paulo Roberto Vieira Gomes	6,4	8,6	54,8	75,5
Rita de Cássia Oliveira	5,7	8,8	50,3	68,5
Professora Regina Maria Silva	6,9	8,6	58,8	79
Suzete Cuendet	5,7	8,6	49,3	68,5
São Vicente de Paulo	6,6	8,6	56,4	75,5
Tancredo de Almeida Neves	6,7	8,3	55,9	75,5
Professor Vercenílio da Silva Pascoal	5,6	8,7	48,9	68,5
Zilda Andrade	6,8	8,4	57,4	79
CMEI / SEME (média das EMEF)			55	75,5



SECRETARIA DE
Educação



PREFEITURA DE
VITÓRIA

Licitações e Contratos

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Resumo de instrumento de ratificação nº **240/2026**. Processo nº: 6682345/2026. ID(CIDADES): 2026.077E0600004.10.0170. RATIFICO a contratação da Pessoa Jurídica 38.432.806 LARISSA RIZZATTI GOMES, CNPJ 38.432.806/0001-21, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 74, III, "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a CONTRATAÇÃO DE AVALIADOR/PARECERISTA DE MÉRITO DE PROJETOS CULTURAIS INSCRITOS NO PROJETO CULTURAL RUBEM BRAGA (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 - PROCESSO Nº 6313010/2025), no valor Global de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com base no Parecer Jurídico (PGM), acostado digitalmente aos autos. Alison Costa Joaquim - Secretário Municipal de Cultura em exercício. Vitória, 27 de agosto de 2026.

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Prestação de Serviços nº 368/2026**. Processos Administrativos: 6313010/2025 (Licitação) - 5864109/2026 (Contratação). Edital de Chamamento Público nº 002/2025. Inexigibilidade de Licitação nº 229/2026. ID (CIDADES): 2026.077E0600004.10.0157. Contratada: 35.768.933 ROBERTO JERONIMO DA SILVA, CNPJ nº 35.768.933/0001-08. Objeto do Contrato: contratação de avaliador/parecerista de mérito de projetos culturais inscritos no projeto cultural Rubem Braga, selecionado a partir do edital de chamamento público nº 002/2025. Valor do Contrato: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). Vigência: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura. Endereço Eletrônico: <https://pncp.gov.br/app/contratos/27142058001360/2026/167>. Data de assinatura: 27/08/2026. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 21.01.00 - Secretaria de Cultura; Classificação Funcional 13.392.0022.2046 - Projeto Cultural Rubem Braga; Natureza de despesa: 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte do Recurso: 1.500.0000.0000. Nota de Empenho: 582-000. Gestor: Katysuca e Silva do Amaral - Matrícula 607311. Fiscal: Camilla Tallon Cardoso - Matrícula 610019. Alison Costa Joaquim - Secretário Municipal de Cultura em exercício.

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Resumo de instrumento de ratificação nº **249/2026**. Processo nº: 7435582/2026. ID(CIDADES): 2026.077E0600004.10.0178. RATIFICO a contratação da Pessoa Jurídica BACKSTAGE PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 16.904.945/0001-78, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO "MARCELO RIBEIRO TRIO" NO EVENTO "475ª FESTA DE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA", no valor Global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com base no Parecer Jurídico (PGM), acostado digitalmente aos autos. Edu Henning (Eduardo Henning Louzada) - Secretário Municipal de Cultura. Vitória, 3 de setembro de 2026.

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Resumo de instrumento de ratificação nº **253/2026**. Processo nº: 7427293/2026. ID(CIDADES): 2026.077E0600004.10.0177. RATIFICO a contratação da Pessoa Jurídica FABIO DE LACERDA TRAJANO PINEL 15440841709, CNPJ 46.731.500/0001-02, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO "FÁBIO PINEL" NO EVENTO "475ª FESTA DE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA", no valor Global de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), com base no Parecer Jurídico (PGM), acostado digitalmente aos autos. Edu Henning (Eduardo Henning Louzada) - Secretário Municipal de Cultura. Vitória, 3 de setembro de 2026.

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Prestação de Serviços nº 371/2026**. Processos Administrativos: 6313010/2025 (Licitação) - 5858793/2026 (Contratação). Edital de Chamamento Público nº 002/2025. Inexigibilidade de Licitação nº 219/2026. ID (CIDADES): 2026.077E0600004.10.0169. Contratada: 44.676.662 DARNES DA SILVA PORTO, CNPJ nº 44.676.662/0001-51. Objeto do Contrato: contratação de avaliador/parecerista de mérito de projetos culturais inscritos no projeto cultural Rubem Braga. Valor do Contrato: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). Vigência: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura. Endereço Eletrônico: <https://pncp.gov.br/app/contratos/27142058001360/2026/172>. Data de assinatura: 31/08/2026. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 21.01.00 - Secretaria de Cultura; Classificação Funcional 13.392.0022.2046 - Projeto Cultural Rubem Braga; Natureza de despesa: 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte do Recurso: 1.500.0000.0000. Nota de Empenho: 579-000. Gestor: Katysuca e Silva do Amaral - Matrícula 607311. Fiscal: Camilla Tallon Cardoso - Matrícula 610019. Alison Costa Joaquim - Secretário Municipal de Cultura em exercício.

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

EXTRATO DE ADITIVO

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021. **Aditivo 02 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 563/2024**. Processo Administrativo nº 862306/2024. Dispensa de Licitação (Compra Direta) nº 101/2024. ID (CIDADES): 2024.077E0600014.09.0008. Contratado: ALTA ELEVADORES LTDA, CNPJ nº 10.749.921/0001-05. Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em plataforma de acessibilidade, com emprego de materiais. Objeto do Aditivo: 1.1. Prorrogar o Prazo de Vigência do Contrato pelo período de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias. Valor do Aditivo: R\$ 8.244,00 (Oito mil e duzentos e quarenta e quatro reais). Data de Assinatura: 04/09/2026. Dotação Orçamentária: 44.01.00.06.122.0025.2.0129 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.16 - Fonte do Recurso: 2.500.000.000 e/ou 1.500.000.000. Vigência: de 11/09/2026 a 10/09/2027. Nota de Empenho: 528-000. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 1317/2026 e 861/2026, constante dos autos. Helvio Souza Alves Júnior - Secretária Municipal de Segurança Urbana em exercício.

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Aditivo 03 ao Termo de Compromisso nº 062/2020**. Processo: 2273013/2020 (SEMUS). Compromissária: **IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VITÓRIA**. OBJETO DO TERMO DE COMPROMISSO: Cooperação técnica com vistas à criação e regulamentação de oportunidades de treinamento em serviço nas atividades ensino de pós-graduação de residentes e estágio supervisionado de nível superior a alunos dos cursos de: Medicina, Enfermagem, Fisioterapia, Serviço Social e Residência Médica. OBJETO DO ADITIVO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do presente Termo de Compromisso por mais 60 (sessenta) meses, ou seja, 24/11/2026 a 23/11/2031, conforme efetivação dos Planos de Trabalho - em anexo no presente instrumento. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 11/09/2026. Responsável pela assinatura: Patrícia Rocha Vedova Pirola, Subsecretário de Atenção em Saúde. Parecer Jurídico (PGM) nº 1231/2026, constante dos autos.

**SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Prestação de Serviços nº 350/2026.** Processos Administrativos: 7857450/2025 (Licitação) – 6088010/2026 (Contratação). Pregão Eletrônico nº 42/2026 – Ata de Registro de Preços nº 86/2026. ID (CIDADES): 2026.077E0600022.01.0040. Contratada: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA, CNPJ nº 10.786.517/0001-01. Objeto do Contrato: prestação de serviços de locação de sistema de gestão de ponto eletrônico, em modelo software como serviço – SAAS, com fornecimento em comodato de equipamentos de reconhecimento facial, instalação, configuração, treinamento, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva. Valor do Contrato: R\$ 3.744,00 (três mil, setecentos e quarenta e quatro reais). Vigência: 720 (setecentos e vinte) dias consecutivos, a contar de 10/09/2026. Endereço Eletrônico: <https://pncp.gov.br/app/contratos/27142058002099/2026/24> Data de assinatura: 09/09/2026. Dotação Orçamentária: 25.01.00.04.122.0025.2.0129 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.12 – Fonte do Recurso: 1.500.0000.0000. Nota de Empenho: 601-000. Gestor: Ítalo Carlos Rocha de Almeida – Matrícula 550817. Fiscal: Juliana Santos Braz da Silva – Matrícula 635208. Gustavo Perin de Medeiros Teixeira – Secretário Municipal de Obras.

FEIRA JOVEM TRABALHADOR

**O maior evento de empregabilidade
jovem da região.**

Você que busca uma oportunidade no mercado
de trabalho, chegou a sua vez! Cola com a gente!

 **16 de Setembro, das 14h às 17h**

 **Centro de referência da
Juventude- CRJ**
(Av Vitória, 1320, Ilha de Santa Maria)

- Oficina de confecção de currículos;
- Entrevistas de emprego para contratação imediata;
- Cadastramento no SINE e no Jovem Aprendiz;
- Inscrição para cursos de Qualificação Profissional
- Orientação vocacional
- Batalha de Slam - com a temática mundo do trabalho

iphac
INSTITUTO PROMOVER

**Centro
de Referência
da Juventude**

Cidadania, Direitos Humanos
e Trabalho



PREFEITURA DE
VITÓRIA

Resoluções**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO Nº 023/2026**

A Prefeitura Municipal de Vitória, considerando o Processo Administrativo nº 5096087/2025 e a impossibilidade de promover a notificação pessoal do fornecedor, TORNA PÚBLICO que a Gerência de Integridade, Transparência e Prevenção à Corrupção decidiu aplicar à empresa TROVATTO COMERCIO SERVIÇO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 23.484.626/0001-16, as sanções de ADVERTÊNCIA e MULTA. Em atendimento ao princípio do contraditório e ampla defesa, fica concedido à empresa o prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da presente publicação, para interposição de recurso. Os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados na Gerência de Integridade, Transparência e Prevenção à Corrupção da Controladoria Geral do Município Contato pelo e-mail cgm.gitpc@vitoria.es.gov.br.

Vitória, 11 de setembro de 2026
Raphael Bourguignon Betzel
Coordenador de Integridade

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE PENALIDADE Nº 039/2026**

O Município de Vitória, considerando o que restou comprovado no Processo Administrativo nº 5274007/2024, TORNA PÚBLICA a aplicação da sanção de MULTA, no montante de R\$ 169,64 (cento e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), à empresa RENYLAB QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 00.562.583/0001-44. Todos os recursos cabíveis na instância administrativa foram esgotados. Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados na Controladoria Geral do Município. Contato pelo e-mail cgm.gitpc@vitoria.es.gov.br.

Vitória, 11 de setembro de 2026
Raphael Bourguignon Betzel
Coordenador de Integridade

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE PENALIDADE Nº 040/2026**

O Município de Vitória, considerando o que restou comprovado no Processo Administrativo nº 46996/2026, TORNA PÚBLICA a aplicação da sanção de MULTA, no montante de R\$ 19.519,73 (dezenove mil quinhentos e dezenove reais e setenta e três centavos), à empresa POLIMEDVIX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 32.086.946/0001-09. Todos os recursos cabíveis na instância administrativa foram esgotados. Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados na Controladoria Geral do Município. Contato pelo e-mail cgm.gitpc@vitoria.es.gov.br.

Vitória, 11 de setembro de 2026
Raphael Bourguignon Betzel
Coordenador de Integridade

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE PENALIDADE Nº 041/2026**

O Município de Vitória, considerando o que restou comprovado no Processo Administrativo nº 8880896/2024, TORNA PÚBLICA a aplicação da sanção de MULTA, no montante de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), à empresa ALIMENTOS SORETTTO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 41.955.367/0001-46. Todos os recursos cabíveis na instância administrativa foram esgotados. Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados na Controladoria Geral do Município. Contato pelo e-mail cgm.gitpc@vitoria.es.gov.br.

Vitória, 11 de setembro de 2026
Raphael Bourguignon Betzel
Coordenador de Integridade



Leis

LEI Nº 10.381

Altera o Anexo I da Lei nº 9.278, de 8 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vitória, para incluir o "Dia do Optometrista" no Município de Vitória ES, a ser celebrado, anualmente no dia 6 de março e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no Anexo I da Lei nº 9.278, de 8 de junho de 2018, o "Dia do Optometrista, a ser comemorado, anualmente, no dia 6 de março, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vitória.

Art. 2º. O Poder Público Municipal poderá, na semana do dia 6 de março, promover ações de caráter educativo e informativo voltadas à valorização da optometria e à conscientização sobre a saúde visual.

Parágrafo único. As ações referidas no caput poderão ser realizadas em parceria com instituições públicas ou privadas, sem geração de despesas obrigatórias ao Município.

Art. 3º. O Anexo I da Lei nº 9.278, de 8 de junho de 2018, passa a vigorar acrescido da seguinte alteração:

MARÇO	
6	Dia do Optometrista

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 31 de agosto de 2026

Cristhine Samorini

Prefeita Municipal

Decretos

DECRETO Nº 27.232

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

D E C R E T A:

Art. 1º. Nomeia Caroline Zuliani Pavezi para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-OP1, na Secretaria de Meio Ambiente, na forma do Art. 11, inciso III, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 14 de setembro de 2026

Cristhine Samorini

Prefeita Municipal



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV****Licitações e Contratos****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, em atendimento ao que dispõe o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a ordenadora de despesa autoriza e concluiu pela dispensa de licitação no processo nº 626/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento, em modelo Software as a Service (SaaS), de plataforma destinada exclusivamente ao envio ativo de mensagens institucionais do tipo utilidades por meio da API oficial do WhatsApp Business/Meta, incluindo implantação, configuração, importação e gestão da base de destinatários, criação e submissão de modelos de mensagem, treinamento, suporte técnico e manutenção durante 12 (doze) meses. Contratada: **WP COMPANY COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA (CNPJ: 30.393.954/0001-72)**. Valor total: R\$ 61.296,00 (sessenta e um mil e duzentos e noventa e seis reais) Elemento de Despesa: 3.3.90.40.99 - Outros Serviços de TIC. Classificação Funcional: 09.122.0035.2.0154. Justificativa: Justifica-se a presente contratação pela necessidade de encaminhar comunicações institucionais tempestivas relacionadas, entre outros assuntos, à prova de vida, pagamentos, décimo terceiro salário, reajustes, abonos, alterações bancárias, atualização cadastral e avisos excepcionais aos aproximadamente 7.000 segurados, entre servidores, aposentados e pensionistas. A contratação permitirá centralizar a preparação e o envio de campanhas, segmentar destinatários, registrar os status disponibilizados pela API oficial, emitir relatórios, controlar o consumo e manter histórico institucional dos envios, com maior segurança, rastreabilidade e eficiência administrativa. Termo de Designação de Gestor/Fiscal: nº 43/2026 - art. 117 da lei nº 14.133/2021 Identificador Contratação TCEES: 2026.077E0800001.09.0020. Vitória, 11 de setembro de 2026. Tatiana Prezotti Morelli - Presidente do IPAMV.

Período de **Defeso do Sururu de Costão**



De **1º de setembro a 31 de dezembro**, o **Sururu de Costão (*Perna perna*)** entra em período de reprodução. Nesse período, a **coleta e a comercialização da espécie são proibidas**.

O sururu é importante para o equilíbrio dos costões rochosos e faz parte da cadeia alimentar marinha. Proteger essa espécie é proteger todo o ecossistema.

Durante o defeso, também são **proibidos extração, transporte, beneficiamento, industrialização, armazenamento e comercialização**.

Você também faz parte dessa proteção:

NÃO RETIRE.**NÃO VENDA.****NÃO COMPRE.**

**ENCONTROU SURURU À VENDA NO PERÍODO DE DEFESO?
DENUNCIE.**

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA



PREFEITA MUNICIPAL
**CRISTHINE
SAMORINI**



SECRETARIADO MUNICIPAL



LUCIANO FORRECHI
Secretário de Governo - *em exercício*



JULIANA ROHSNER VIANNA TONIATI
Secretária de Educação



MAGDA CRISTINA LAMBORGHINI
Secretária de Saúde



RODRIGO WERNERSBACH RONCHI
Secretário de Esporte e Lazer



REGIS MATTOS TEIXEIRA
Secretário de Fazenda



JOSÉ EDUARDO PEREIRA
Secretário de Gestão e Planejamento



DENIS PENEDO PRATES
Secretário da Controladoria Geral



GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA
Secretário da Obras



JOÃO VICENTE PORTELLA COUTO NETO
Assessor Especial - Central de Serviços - *em exercício*



TAREK MOYSÉS MOUSSALLEM
Procurador Geral



EDUARDO HENNING LOUZADA
Secretário de Cultura



ANDERSON DOS SANTOS BARBOSA
Secretário de Meio Ambiente



CARLA MOGNATO SCARDUA SHALDERS
Secretária de Assistência Social



AMARÍLIO LUIZ BONI
Secretário de Segurança Urbana



TULLIO PONZI NETTO
Secretário de Desenvolvimento da Cidade e Habitação



LUCIANO FORRECHI
Secretário de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho



ALEX MARIANO
Secretário de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA



JAIR FERNANDES SIQUEIRA
Dir. Presidente da Cia de Desenvol. Turismo e Inovação de Vitória



TATIANA PREZOTTI MORELLI
Dir. Pres. do Instituto de Previd. e Assist. dos Serv. do Município de Vitória



OUVIDORIA
156

 
VITORIAONLINE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

VINÍCIUS PATRÍCIO OLIVEIRA
Gerente de Documentação Oficial

JOSAE BARBOSA DOS SANTOS
Coordenador do Diário Oficial do Município

ELIZANGELA PIZZAIA BUTTA
ELAINE CRISTINA DE SOUZA SILVA
Equipe de Diagramação